



RESOLUÇÃO Nº 011/2018.

Aprova o “Ad Referendum” da Direção da Faculdade, do regulamento da organização didático-pedagógica dos Cursos de Graduação da Faculdade Energia.

O presidente do Conselho Diretor da Faculdade Energia, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo Nº 11/2018, relatado na sessão do Conselho Diretor de 13 de dezembro de 2018, sobre motivos e razões alegados:

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação da Faculdade Energia, com alteração do artigo 26 do 1º ao 4º parágrafo, que rege sobre a prova substitutiva conforme documento anexo a esta resolução.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Florianópolis (SC), 13 de dezembro de 2018.

Maria Helena Krüger

Presidente do Conselho Diretor